



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>1 - 1</b>
<hr/>		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>2 - 60</b>
<hr/>		

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18 de junho de 2024)

**Edital nº 01/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas - torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, com as normas deste Processo Seletivo – para ingresso no Ano Letivo 2025 – de Admissão ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (doravante, PPGD-UFPE ou simplesmente Programa).

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 O Concurso será realizado e gerenciado em Editais publicados e disponibilizados na plataforma SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), havendo um Edital específico para cada nível (Doutorado e Mestrado) de cada uma das linhas de pesquisa do PPGD-UFPE, cabendo exclusivamente ao/à candidato/a identificar e se inscrever, no período de 22 de julho a 16 de agosto de 2024, no Edital ao Curso que deseja concorrer.

1.2 – Para o Curso de Mestrado exige-se título de graduação em instituições reconhecidas pelo MEC, e, para o Curso de Doutorado, título de mestrado realizado ou revalidado em instituição reconhecida pela CAPES.

1.3 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e toda a documentação fornecida no ato da inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, inclusive de não funcionamento da Plataforma SIGAA no último dia de inscrição.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

1.7 – A comunicação de resultados sua divulgação será emitida diretamente na Plataforma SIGAA ao/à Candidato/a, ainda que posteriormente venha a ser disponibilizada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

1.8 – Comunicações, solicitações de esclarecimentos, dúvidas e outras questões referentes ao Processo Seletivo são admitidas exclusivamente pelo e-mail [ppgd.selecao@ufpe.br](mailto:ppgd.selecao@ufpe.br). Nenhum contato diverso deste, mesmo que particular de servidor técnico administrativo ou docente, tem validade, portanto não é informação válida quanto ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

## **2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Concurso de Mestrado**:

a) Inscrição realizada e preenchida na **Plataforma SIGAA**, no Edital do Mestrado da Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGD-UFPE;

- b) cópias (PDF) da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Lattes* atualizado (PDF do Lattes - <https://lattes.cnpq.br/>);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), gerada exclusivamente pela Plataforma SIGGA logo após a realização da inscrição, a ser paga até o último dia de inscrição do processo seletivo. Candidatos estrangeiros aprovados e que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- f) projeto de Pesquisa, em PDF, contendo de 10 a 15 páginas de elementos textuais, conforme arquivo disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>;
- g) cópia de diploma, anverso e verso, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- h) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

## 2.2 – Documentação exigível para a inscrição no **Concurso de Doutorado**:

- a) Inscrição realizada e preenchida na **Plataforma SIGAA**, no Edital Específico do Doutorado da Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGD-UFPE;
- b) Cópias (PDF) de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Lattes* (PDF do Lattes - <https://lattes.cnpq.br/>);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), gerada exclusivamente pela Plataforma SIGGA logo após a realização da inscrição, a ser paga até o último dia de inscrição do processo seletivo. Candidatos estrangeiros aprovados e que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- f) Projeto de Pesquisa, em PDF, contendo de 15 a 30 páginas de elementos textuais e apresentado conforme arquivo disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>;
- g) Cópia de diploma, anverso e verso, ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 - No ato da inscrição, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, anexando pedido conforme modelo (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.4 – A decisão aos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição será comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: [ppgd.selecao@ufpe.br](mailto:ppgd.selecao@ufpe.br).

2.6 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde eles foram emitidos ou conforme

a Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.7 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 O Concurso Público de Seleção e Admissão de Discentes ao PPGD-UFPE 2025 será realizado e gerenciado em Editais específicos de cada uma das linhas de pesquisa e nível (Doutorado e Mestrado) do PPGD-UFPE todos igualmente publicados e disponibilizados exclusivamente na **Plataforma SIGAA**.

3.2 A Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, terá por Secretaria da Seleção o Coordenador do PPGD, Artur Stamford da Silva, e as técnicas administrativas do CCJ Ana Paula Borba Guerra, Juliana Alves de Farias e Patrícia Carla de Siqueira Alves, e por Presidentes, para cada linha de pesquisa, os seguintes docentes permanentes do PPGD-UFPE:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Presidente</b>
1.1 Jurisdição e Processos Constitucionais	Gina Gouveia Pires de Castro
1.2 Estado e Regulação	Luciana Grassano de Gouvea Melo
2.1 Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica	Carlo Benito Cosentino Filho
2.2 Transformações das Relações Jurídicas Privadas	Humberto João Carneiro Filho
2.3 Direito Internacional e Globalização	Eugenia Cristina Nilsen Ribeiro Barza
3.1 Justiça e Direitos Humanos na América Latina	Flavianne Fernanda Bitencourt Nobrega
3.2 Teorias da Decisão Jurídica	Pedro Parini Marques de Lima

3.3 Compete à Secretaria da Seleção, além de apoiar as presidências de cada linha de pesquisa em todas as suas atividades, promover a realização da Etapa 1 e 4 emitindo parecer analítico e circunstanciado da documentação apresentada observando os termos deste Edital, procedendo a divulgação nos Editais declarando aprovado ou reprovado, bem como providenciará as divulgações no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

3.4 Compete a cada Presidente gerenciar, promover e conduzir a realização do Certame, com o apoio da Secretaria da Seleção, desde a criação, na Plataforma do SIGAA, do Edital de Seleção ao Curso de Doutorado e do Edital de Seleção ao Curso de Mestrado da Linha de Pesquisa sob sua presidência, até o andamento e cumprimento dos prazos deste Edital, emitindo nota de zero a dez e a justificativa das Etapas 2 e 3, na Plataforma SIGAA, bem como convocará e nomeará, ouvidos os demais componentes da Linha de Pesquisa, os componentes da Comissão de Avaliação da Prova de Conhecimento (Item 4.3.5 deste Edital) e os, da Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa (Item 4.4.5 deste Edital), devendo por fim, fornecer planilha obtida do SIGAA, com os resultados para os integrantes da Secretaria da Seleção.

## 4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO E PARA O CURSO DE MESTRADO

### 4.1 ETAPAS E CALENDÁRIO

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas 2024</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	22 de jul. a 16/ago.	8h às 18h	Candidato(a)
Inscrições com solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	22 de jul. a 09/ago.	Até 18h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	até 12/ago.	Até 18h	Secretaria da Seleção
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	até 21/ago.	Até 18h	Secretaria
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	22 e 23/ago.	Até 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	até 30/ago.	Até 18h	Secretaria da Seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	até 06/set.	Até 18h	Secretaria da Seleção
<b>Etapa 2 – Prova de Conhecimento</b>			
Realização da Prova de Conhecimento	09/set.	das 13h30 às 17h30	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento	até 23/set.	Até 18h	Comissão Avaliadora
Prazo recursal da Prova de Conhecimento	25 e 26/set.	Até 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento após análise de recurso(s)	até 07/out.	Até 18h	Comissão Avaliadora
<b>Etapa 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa</b>			
Divulgação da agenda, local, horário, e Comissão Examinadora das Arguições de Projeto de Pesquisa.	até 08/out.	Até 18h	Secretaria da Seleção
Realização da Arguição	14 a 25/out.	Até 21h	Candidato
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até 30/out.	Até 18h	Comissão Examinadora
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	31/out. a 01/nov.	Até 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	Até 06/nov.	Até 18h	Comissão Examinadora
<b>Etapa 4 – Certificação de Proficiência</b>			
Envio da comprovação de proficiência(s)	Até 08/nov.	Até 18h	Candidato(a)

Resultado da análise	Até 12/nov.	Até 18h	Secretaria da Seleção
Prazo recursal	13 e 14 /nov.	Até 18h	Candidato(a)
Resultado após análise de recurso(s)	Até 18/nov.	Até 18h	Secretaria da Seleção
<b>Heteroidentificação</b>			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/nov.	Até 18h	Secretaria da Seleção
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	18 a 20/nov.	Até 18h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	Até 21/nov. (qui)	Até 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 22/nov.	Até 18h	Secretaria
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	22 a 26/nov.	Até 18h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 28/nov. (qui.)	Até 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 28/nov.	Até 18h	Secretaria da Seleção
<b>Resultado Final</b>	<b>29/nov.</b>	<b>Até 18h</b>	<b>PPGD/Comissão</b>
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	30/nov. a 2/dez.	Até 18h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 06/dez.	Até 18h	Secretaria da Seleção
Matrículas	Conforme calendário acadêmico 2025 de pós da UFPE		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico 2025 de pós da UFPE		-

## **4.2 ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.2.1 A Etapa I – Homologação das Inscrições consiste na verificação e análise da documentação, nos termos deste Edital, pela Secretaria do certame, com a supervisão da Presidência de cada Linha de Pesquisa.

4.2.2 As comunicações referentes à solicitação de dispensa de taxa de inscrição serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [ppgd.selecao@ufpe.br](mailto:ppgd.selecao@ufpe.br), destinadas individual e diretamente ao e-mail fornecido pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

4.2.3 O recurso ao indeferimento ao pedido de isenção será admitido exclusivamente em resposta ao e-mail emitido pela Secretaria do Certame.

## **4.3 ETAPA II - PROVA DE CONHECIMENTO**

4.3.1 A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4 (quatro), terá duração de 04 horas, das 13h30 às 17h30, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a utilização de aparelhos de comunicação e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.3.2 – É indicado a/o Candidata/o chegar com uma (01:00) hora de antecedência na Faculdade de Direito do Recife, Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal de Pernambuco, localizada na Praça Adolfo Cirne s/n, Boa Vista, Recife-PE, onde será realizada a prova de conhecimento em dia e horário constante no Item 4.1 deste Edital.

4.3.3 – O/A Candidato/a deverá estar na sala da Faculdade de Direito do Recife, onde será aplicada a prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, os portões da Faculdade de Direito serão fechados às 13h15, quando começarão os preparativos para a realização da prova e será vedado o ingresso de candidato/a na sala em que será aplicada a prova.

4.3.4 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo I, deste Edital.

4.3.5 – A Avaliação desta Etapa será procedida por Comissão de Avaliação da Prova de Conhecimento composta pelo/a Presidente da Linha (item 3.1 deste Edital) e, no mínimo, mais 01 (um/a) professor/a vinculado/a à Linha de Pesquisa referente àquela escolhida no ato de inscrição, à qual compete atribuir uma única nota (de zero a dez) e correspondente justificativa, que serão disponibilizadas à/ao Candidata/o exclusivamente na Plataforma SIGAA.

4.3.6 – O/A candidato/a só poderá ter sobre a banca seu documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, admitido garrafa de água, se transparente e alimentos sem odor, visíveis aos fiscais (ex. chocolate, barra de cereais, biscoito), sendo vedada consulta à legislação, material bibliográfico, documentos, anotações e utilização de aparelhos de comunicação.

4.3.7 – Antes de distribuir o Caderno de Prova, aos presentes e iniciar a prova, o/a Fiscal de Prova procederá a chamada nominal constante na Ata de Presença e, havendo pessoa não constante na Ata, o fiscal solicitará sua saída da sala e indicar que se dirija à sala da Secretaria indicada pelo/a fiscal.

4.3.8 – Cada candidato/a receberá um Caderno de Prova numerado e com canhoto contendo a mesma numeração, cabendo ao/à candidato/a observar se a numeração é a mesma tanto no caderno de resposta quanto no canhoto, bem como escrever seu nome legível exclusivamente no canhoto.

4.3.9 – Autorizado o início da prova, o/a fiscal escreverá na lousa o horário de início e o horário final da prova e passará em cada banca para verificar se o candidato/a tem o nome e a foto corresponde ao constante na cédula de identidade (ou documento similar como CNH, OAB, passaporte).

4.3.10 – No ato de entrega da prova, o fiscal destacará o canhoto, depositará o Caderno de Resposta num envelope e, em outro, depositará o canhoto, devendo lacrar os envelopes diante de no mínimo dois candidatos/as presentes.

4.3.11 – A prova que contiver qualquer forma de identificação não será corrigida, sendo a ela atribuída nota zero (0,0).

4.3.12 – A Serão classificados para se submeter à Etapa III Arguição do Projeto de Pesquisa, em cada Linha de Pesquisa, os/as candidatos/as com as maiores notas obtidas, até o máximo de trinta candidatos/as ao Mestrado e quinze, ao Doutorado.

4.3.13 – Se submeterão à Etapa III os candidatos/as que tiverem empatados/as com as menores notas iguais de aprovação nesta Etapa II Prova de Conhecimento, mesmo ultrapassando o quantitativo estabelecido no Item 5.1.9, deste Edital.

4.3.14 – Os critérios da avaliação da Prova de Conhecimento são os seguintes:

Propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos e temas da bibliografia indicada no Anexo I deste Edital	30%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico articulado com pesquisas da linha de pesquisa	30%

4.3.15 – O direito à consulta da prova apenas do candidato/a e do espelho de resposta é garantido exclusivamente na modalidade presencial junto à Secretaria do Certame, no Centro de Ciências Jurídicas da UFPE e no período do prazo recursal, quando o interessado/a poderá fazer anotações pessoais, porém não será fornecida cópia da prova nem do espelho, nem terá acesso à prova de outro/a candidato/a.

4.3.16 – O Resultado desta Etapa será divulgado, até o dia e hora aprazado no Cronograma deste Edital, no Sistema SIGAA, na medida em que as notas e justificativas forem disponibilizadas pela Comissão Examinadora à Comissão de Seleção e Admissão, quando se torna possível impetrar o recurso. A listagem nominal, com a nota, dos aprovados será publicada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

#### **4.4 ETAPA III – PROJETO DE PESQUISA**

4.4.1 – O exame do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, consistirá em análise do Projeto de Pesquisa e da arguição que será individual e presencial, tem peso 06 (seis) e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.4.2 – A agenda, até a data prevista no Cronograma deste Edital, será divulgada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao> informando dia, hora, local específico onde ocorrerá a esta Etapa, bem como os nomes dos integrantes da Comissão Examinadora, para fins de suspeição e impedimento pelos candidatos/as.

4.4.3 - O/A candidato/a deverá se apresentar para a Comissão Examinadora da Arguição e do Projeto de Pesquisa com no mínimo 30 min. (trinta minutos) de antecedência do horário aprazado, sendo a ordem de chamada estabelecida pela Comissão Examinadora e anunciada aos presentes antes do início da primeira arguição.

4.4.4 – Esta Etapa será procedida por Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e da Arguição que será composta pelo/a Presidente da Linha (item 3.1 deste Edital) e, no mínimo, mais 01 (um/a) professor/a preferencialmente com vínculo/a à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição, admitida a participação na Comissão de pessoas externas ao PPGD-UFPE com título de doutorado titulados por instituições reconhecidas pela CAPES ou instituições internacionais, cabe à Comissão atribuir uma única nota (de zero a dez) e correspondente justificativa, que serão disponibilizadas à/ao Candidata/o exclusivamente na Plataforma SIGAA.

4.4.5 - O/A candidato/a contará com até 10 (minutos) para apresentar seu Projeto de Pesquisa, seguidos de arguição pela Comissão Examinadora do Nível e da Linha de Pesquisa correspondente à inscrição, por até 20 (vinte) minutos, e até 10 (minutos) para respostas.

4.4.6 - Não será permitido uso de tecnologia da informação (a exemplo de *data show*) ou recursos áudio visuais na apresentação do candidato/a.

4.4.7 - As apresentações dos candidatos/as serão gravadas em dispositivo de áudio e/ou vídeo, pela Comissão Examinadora desta Etapa.

4.4.8 - São critérios de avaliação da Arguição do Projeto de Pesquisa:

Aderência do Projeto às pesquisas desenvolvidas na linha de pesquisa	20%
Clareza quanto ao objeto, problema de pesquisa, objetivos e justificativa da pesquisa	20%
Adequação da metodologia e articulação com os demais itens do Projeto	20%
Domínio do estado da arte da pesquisa proposta	20%
Viabilidade da pesquisa no prazo do curso	20%

4.4.9 – O Resultado desta Etapa será divulgado, até o dia e hora aprazado no Cronograma deste Edital, no Sistema SIGAA, na medida em que as notas e justificativas forem disponibilizadas pela Comissão Examinadora à Comissão de Seleção e Admissão, quando se torna possível impetrar o recurso. A listagem nominal, com a nota, dos aprovados será publicada no Site <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

#### **4.5 ETAPA IV – CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

4.5.1 – A Proficiência de Idioma (inglês, espanhol, francês, italiano e alemã) deverá ser comprovada por CERTIFICADO, a ser enviado para o e-mail [ppgd.selecao@ufpe.br](mailto:ppgd.selecao@ufpe.br), até a data prevista neste Edital.

a) Para o mestrado, apresentar certificado comprovando a proficiência em um (01) idioma nos últimos cinco anos, escolhido pelo/a candidato/a, dentre os idiomas consagrados por este Edital;

b) para o doutorado, apresentar certificados comprovando a proficiência em dois idiomas nos últimos cinco anos, escolhidos pelo/a candidato/a, dentre os idiomas consagrados por este Edital.

4.5.2 – A análise da documentação será procedida pela Secretaria da Seleção que emitirá decisão sobre a validade do certificado, nos termos deste Edital.

4.5.3 - Não é reconhecido como Certificado de Proficiência lista de aprovação ou declaração de aprovação em cursos de pós-graduação.

4.5.4 - É de competência exclusiva de candidatos/as escolher a instituição que irá CERTIFICAR a proficiência.

4.5.5 – A metodologia, aplicação das provas e correção do teste de Proficiência não é de responsabilidade do PPGD-UFPE.

4.5.6 - Eventuais valores cobrados para realização e aplicação do teste de proficiência devem ser pagos pelo candidato/a à instituição na qual realizou seu teste de proficiência.

4.5.7 – A proficiência pode ser comprovada pelo histórico escolar do mestrado.

2.5.8 - O Certificado de Proficiência deverá ser emitido por instituições habilitadas a prestar este serviço, a exemplo:

a) Para alemão:

- a.1 Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- a.2 TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade, ou;
- a.3 OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- a.4 DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- b) Para espanhol:
- b.1 DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- b.2 SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos.
- c) Para francês:
- c.1 TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos, ou;
- c.2 TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos, ou;
- c.3 DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;
- c.4 DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.
- d) Para inglês:
- d.1 TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT, ou; c
- d.2 TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos, ou;
- d.3 IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco, ou;
- d.4 Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.
- e) Para italiano:
- e.1 IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano, ou;
- e.2 CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade, ou;
- e.3 ILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

## **5 RESULTADO**

5.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso conforme a fórmula:  $R = (E2 \times 4 + E3 \times 6) / 10$ .

Sendo:

R = o Resultado Final

E2 = a nota obtida na Etapa 2 multiplicada pelo peso 4

E3 = a nota obtida na Etapa 3 multiplicada pelo peso 6

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Projeto de Pesquisa), pela a maior nota na Etapa 2 (Prova de conhecimento); o/a candidato/a mais idoso/a.

5.3 – O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

## 6 RECURSOS

6.1 – É assegurado aos candidatos recursos interpostos exclusivamente na Plataforma SIGAA, que podem ser impetrado logo após a divulgação de resultado de qualquer das Etapas do certame na Plataforma SIGAA, com prazo final aquele constante no Cronograma deste Edital (Item 4.1).

6.2 – O caso de não homologação de inscrição por razão de não pagamento da taxa de inscrição efetivamente paga, o recurso deve ser interposto exclusivamente ao e-mail [ppgd.selecao@ufpe.br](mailto:ppgd.selecao@ufpe.br), devendo ser encaminhado em anexo o comprovante de pagamento quitado da GRU.

6.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.4 – Compete ao/à Presidente de cada Linha de Pesquisa o exame e a decisão fundamentada aos recursos da Etapa II e III, bem como a sua divulgação e emissão na Plataforma SIGAA.

6.5 – O Recurso sobre decisão da Comissão de Heteroidentificação deverá ser impetrado na Plataforma SIGAA e será decidido por Comissão Recursal de Heteroidentificação.

6.6 – O Recurso sobre o Resultado Final só pode ter por objeto a contagem da nota final, não podendo servir para revisão do teor das avaliações das Etapas do Certame.

## 7 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A quantidade de vagas é fixada em 42 (quarenta e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as e classificados/as, obedecidos/as o número de vagas.

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
1.1 - Jurisdição e Processos Constitucionais	6	3
1.2 - Estado e Regulação	6	3
2.1 - Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica	6	3
2.2 - Transformações das Relações Jurídicas Privadas	6	3
2.3 – Direito Internacional e Globalização	6	3
3.1 - Justiça e Direitos Humanos na América Latina	6	3
3.2 - Teorias da Decisão Jurídica	6	3

7.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas, em cada linha de pesquisa, 02 vagas no curso de Mestrado e 01 vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.3 O preenchimento das 42 vagas do curso de Mestrado e 21 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

7.4 – Remanejamento de vagas será objeto de reunião do Colegiado do PPGD-UFPE por essa questão depender da quantidade de orientações que cada linha de pesquisa comporta, considerando as normas da CAPES referentes à Avaliação de Pós-graduação e, não apenas da nota dos candidatos.

7.5 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.6 - São destinadas 05 vagas, além do total das vagas indicadas no item 6.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **8 AÇÕES AFIRMATIVAS**

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, anexando em PDF o requerimento competente (Anexo IV deste Edital) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, podendo ser classificado(a) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Local de informações: Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE, Rua do Hospício 371, Bloco C, 2 andar, Boa Vista, no <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, pelo e-mail [ppgd.selecao@ufpe.br](mailto:ppgd.selecao@ufpe.br).

9.2 - Local de realização das provas: Centro de Ciências Jurídicas, da UFPE.

9.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local de realização de cada Etapa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 - Projeto de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido à arguição.

9.5 – É garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

9.6 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no *site*

<https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

9.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de junho de 2024.

Prof. Dr. Artur Stamford da Silva

Coordenador do PPG em Direito

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.043452/2024-66

Anexos:

ANEXO I - PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA

ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

**PPGD/UFPE – SELEÇÃO 2025**  
**ANEXO I**  
**PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 1 – TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PÚBLICO**

**LINHA DE PESQUISA 1.1 – JURISDIÇÃO E PROCESSOS CONSTITUCIONAIS**

**PROGRAMA**

- 1 Constituição e Constitucionalismo. A Ideologia Constitucional e as vertentes ideológicas do Constitucionalismo moderno-contemporâneo.
- 2 A época constitucional. Historicidade das instituições sociais. Sistema jurídico “nacional” e sistemas jurídicos “estrangeiros”. Direito Constitucional Geral, Direito Constitucional Particular e o Direito Constitucional Comparado. A Recepção Legislativa.
- 3 O Constitucionalismo Democrático e a Justiça Constitucional. Uma análise comparada. O Estado moderno e o Estado contemporâneo. A Jurisdição Constitucional e a corrente contramajoritária. Constitucionalismo global, processos constitucionais e mudanças constitucionais em tempo de Crise do Estado de Direito.
- 4 A Fazenda Pública em juízo e o sistema multiportas de solução de disputas: arbitragem, mediação e negociação com o Poder Público. O julgamento de casos repetitivos. O mandado de segurança.
- 5 Os procedimentos e as técnicas processuais. Procedimento comum e procedimentos especiais. Rigidez e flexibilidade procedimental. A segurança jurídica e o direito processual. Direito intertemporal. Coisa julgada e estabilidades processuais. Técnicas Decisórias, Fracionamento do Julgamento, Julgamento Liminar, Julgamento Antecipado e Tutela Provisória. Eficácias e Efeitos das decisões judiciais. Meios de impugnação às decisões judiciais. Impactos de Inovações Tecnológicas no Processo e nos Procedimentos.
- 6 Sistema de precedentes judiciais. Bases da teoria dos precedentes e tradições jurídicas. Conceito, natureza e eficácia dos precedentes judiciais. Relação com o constitucionalismo. *Stare decisis*. *Ratio decidendi*. *Obiter dictum*. Autorreferência. Aplicação de precedentes. Superação de precedentes. Técnicas processuais para formação de precedentes obrigatórios. Técnicas processuais baseadas em precedentes obrigatórios.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- CABRAL, Antônio do Passo. **Coisa julgada e preclusões dinâmicas**. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021.
- CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas; GOUVÊA, Carina Barbosa; LAMENHA, Bruno (Org). **Populismo, constitucionalismo populista, jurisdição populista e crise da democracia**. Belo Horizonte: Caso do Direito, 2020.
- CASTRO, Gina Gouveia Pires de. **Controle de constitucionalidade de lei & ato normativo municipal: uma análise sobre seu funcionamento na Federação Brasileira**. Curitiba: Juruá, 2016.
- CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A fazenda pública em Juízo**. 21ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.
- CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Código de processo civil comentado: artigo por artigo**. Rio de Janeiro: Forense, 2023.
- CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Direito intertemporal e o novo código de processo civil**. Rio de

Janeiro: Forense, 2016.

DANTAS, Ivo. **Constituição & processo**. Direito Processual Constitucional. 3ª edição revista aumentada e atualizada. Curitiba: Juruá, 2016.

DANTAS, Ivo. **Teoria do processo e da história constitucionais**: uma análise epistemológica na perspectiva comparada. Vol. 1. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2019.

DIDIER JR., Fredie. **Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida**. 9ª ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

DIDIER JR., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Por uma nova teoria dos procedimentos especiais**: dos procedimentos às técnicas. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2023.

GOUVÊA, Carina Barbosa; CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas. **Populismos**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2020.

MACÊDO, Lucas Buri de. **Precedentes judiciais e o direito processual civil**. 5ª ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

MACÊDO, Lucas Buri de. **Litigância de má-fé**. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

MACÊDO, Lucas Buri de. **Objeto dos recursos cíveis**. Salvador: Juspodivm, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Tutela de urgência e tutela da evidência**. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2021.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito constitucional – Teoria, história e métodos de trabalho**. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

WOLKART, Erik Navarro; NUNES, Dierle; e LUCON, Paulo Henrique dos Santos. **Inteligência artificial e direito processual**: os impactos da virada tecnológica no direito processual. Salvador: JusPodivm, 2022.

## **LINHA DE PESQUISA: 1.2 ESTADO E REGULAÇÃO**

### **PROGRAMA**

- 1 Regime Jurídico-administrativo e os princípios da Administração Pública. O interesse público. O controle da Administração Pública. A LINDB e as normas de direito público. Administração Pública e segurança jurídica.
- 2 A regulação independente e suas características. O controle da atividade regulatória.
- 3 Análise Econômica do Direito.
- 4 Justiça Fiscal: tributação, direitos humanos e desigualdade. Justiça na arrecadação e na despesa pública. Dívida pública.
- 5 Federalismo fiscal. Tributação indutora. Reforma Tributária.
- 6 Direito e desenvolvimento.
- 7 Regulação urbanística e ambiental do território

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AGRA, Walber de Moura. A política econômica como instrumento para realização da Constituição

Econômica. Belo Horizonte. **Revista Forum de Direito Financeiro Econômico – RFDFFE**, Editora Forum, 2019, pp 161 a 184.

AGRA, Walber de Moura. O desenvolvimento em face da COVID-19. In AGRA, Walber Moura e CAVALCANTI, Francisco Queiroz Bezerra. **O projeto desenvolvimentista diante da pandemia da COVID 19**. Curitiba: Brazil Publishing, 2021, p. 9-41

AQUINO, Vinicius Salomão de; FARIAS, Talden. **Regularização fundiária em áreas de preservação permanente sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental**. 3 ed. Belo Horizonte: Editora Forum, 2024.

BRESSER-PEREIRA. L. C. O novo desenvolvimento e a ortodoxia convencional. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006.

CAVALCANTI, Francisco Queiroz. A reserva de densificação normativa da lei para preservação do princípio da legalidade. **Revista Duc In Altum Caderno de Direito**, v. 1, nº. 1, p. 59-80; jul./dez. 2009.

CHANG, Ha – Joon. **Chutando a escada**. A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: editora UNESP, 2002.

HESPANHA, Pedro, FERREIRA, Sílvia e PACHECO, Vanda. O Estado Social, Crise e Reformas. A Economia Política do Retrocesso. Crise, Causas e Objectivos. REIS, José (coord). **A Economia política do retrocesso**. Crise, causas e objetivos observatório sobre crises e alternativas. Lisboa: Almedina, 2014. p. 189-282.

MELO, Luciana Grassano de Gouvêa. A justiça fiscal entre o “dever-ser” constitucional/e o “ser” institucional. Reformas ou Deformas Tributárias e Financeiras. Por que, Para que, Para que e Como? SCAFF, Fernando e outros (org.). **Reformas ou deformas tributárias e financeiras**: por que, para que, para que e como? Belo Horizonte: Letramento, 2020. p. 684-698.

MELO, Luciana Grassano de Gouvêa. Para entender o papel da tributação na desigualdade. Justiça Fiscal. Estudos críticos de problemas atuais. Melo, Luciana Grassano de Gouvêa (org.). **Justiça fiscal**: estudos críticos de problemas atuais. Belo Horizonte: Letramento: 2020. p. 21-35.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **As normas de direito público na lei de introdução ao direito brasileiro**. Paradigmas para interpretação e aplicação do direito administrativo. São Paulo: Contracorrente, 2019.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito administrativo contemporâneo**. Temas fundamentais. São Paulo: Jus Podium, 2016.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **O controle jurisdicional da função normativa das agências reguladoras**. São Paulo: contracorrente, 2021.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos**. Lisboa: Almedina, 1998.

NÓBREGA, Marcos. **Direito da infraestrutura**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

NÓBREGA, Marcos. **Direito e economia da infraestrutura**. São Paulo: Forum, 2020.

OLIVEIRA, José André Wanderley Dantas de; HOLMES, J. M. O planejamento tributário abusivo das transnacionais e a erosão das bases tributárias: entre a legalidade e a moralidade. **Direito Tributário Atual**, v. 48, p. 608-656, 2021.

OLIVEIRA, José André Wanderley Dantas de. Fundamentos para um novo federalismo fiscal. In: SCAFF, Fernando Facury; ROCHA, Sérgio André; MRICI, Gustavo Lanna. (Org.). **Interseções entre o Direito Financeiro e o Direito Tributário**. 1ªed. Belo Horizonte: D’Plácido, 2021, v. 1, p. 271-297.

OLIVEIRA, José André Wanderley Dantas de; COELHO, André Felipe Canuto. How to Fighth Tax Evasion: Real Progressivity? **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 1, p. 13-51, 2019.

REZENDE, André Lara. **Consenso e contrassenso**. Por uma economia não dogmática. São Paulo: Portfolio/Peguin, 2020.

TIMM, Luciano (org.). **Direito e economia no Brasil**. Capítulos 6 e 18. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 2 TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

### LINHA DE PESQUISA: 2.1 DIREITO DO TRABALHO E TEORIA SOCIAL CRÍTICA PROGRAMA

1 A crítica filosófica da modernidade e sua importância na compreensão do trabalho/livre subordinado como objeto do Direito do Trabalho.

2 A contribuição de anarquistas e comunistas para a evolução legislativa do direito social brasileiro.

3 Reforma Trabalhista e retrocesso hermenêutico. Os caminhos do acesso à justiça e da efetividade dos direitos fundamentais na Justiça do Trabalho.

4 Adoecimento e meio ambiente do trabalho. As contribuições da teoria organizacional e da teoria da comunicação e da informação críticas à sua adequada compreensão.

5 O mundo do trabalho: fundo público, Reforma trabalhista e reforma previdenciária.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica**. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e o poder das organizações. São Paulo: LTr, 2017.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Teoria geral do direito do trabalho: explicações científicas do método dialético discursivo e da crítica filosófica da modernidade**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. O novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

COSENTINO FILHO, Carlo Benito. **O direito do trabalho na revolução informacional e nas teorias dos movimentos sociais**. Impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas de trabalho. Belo Horizonte: RTM, 2018.

ESTEVES, Juliana Teixeira; GOMES, José Menezes. A contrarreforma da previdência, crise do capital e da previdência privada. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 4, p. 2572-2608, dez. 2020. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50104>

DARDOT, Pierre; LAVAL Christian. **A nova razão do mundo**. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

LIRA, Fernanda Barreto. **A greve e os novos movimentos sociais**. Para além da dogmática jurídica e da doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2008.

MELO FILHO, Hugo et ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes. Constituição encriptada e desconstrução do direito do trabalho no Brasil: exame das reformas trabalhistas a partir da análise crítica da teoria da encriptação do poder. **Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife**, v. 93, n. 1, jan. 2021.

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/248523>

<https://doi.org/10.51359/2448-2307.2021.248523>

MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. O Papel dos Juizes na Defesa do Direito do Trabalho: controles de constitucionalidade e de convencionalidade. In: MELO FILHO, Hugo Cavalcanti (Org.).

**Direito do trabalho e teoria social crítica: Homenagem ao Professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade**, vol. 1. São Paulo: LTr, 2020. p. 100-112.

SALVADOR, Evilasio da Silva. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 605-631, out./dez. 2010. Doi: 10.1590/S0101-66282010000400002.

Z Aidan Filho, Michel. **A escola de Frankfurt: em nove lições**. Curitiba, Collaborativa, 2020.

Z Aidan Filho, Michel. **Histórias do sindicalismo brasileiro**. Neepd-Ufpe: livro Rappidom, 2021.

## **LINHA DE PESQUISA: 2.2 TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADA**

### **PROGRAMA**

1. Da formação do ius commune às codificações modernas; relações entre o direito privado e a proteção constitucional dos vulneráveis.
2. Teoria geral do direito civil. Capacidade. Direitos da personalidade. Situação jurídica. Relação jurídica. Direitos subjetivos. Teoria do fato jurídico.
3. Direito das coisas: teoria, posse e direitos reais em espécie.
4. Princípios do Direito de Família. Entidades familiares. Modos de filiação. Autoridade parental.
5. Teoria da responsabilidade civil: fundamentos da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade civil nas relações de consumo, pelo fato e pelo vício do produto ou do serviço. Teoria do contrato. Contratos de consumo. Proteção individual e coletiva jurídica do consumidor.
6. Pessoas Jurídicas de direito privado; constituição e registro; desconsideração da personalidade jurídica; sociedades anônimas e limitadas.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BELTRÃO, Silvio Romero. **Direitos da personalidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CAENEGEM, Raoul C. van. **Uma introdução histórica ao direito privado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

COSTA FILHO, Venceslau Tavares. Pode falar-se em um direito civil pós-moderno? Crítica ao romantismo renovado no direito civil. **Revista Jurídica Luso-brasileira**, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ano 5, n. 3, p. 1823-1836, 2019. Disponível em: [http://cidp.pt/revistas/rjlb/2019/3/2019\\_03\\_1823\\_1836.pdf](http://cidp.pt/revistas/rjlb/2019/3/2019_03_1823_1836.pdf)

FIGUEIREDO, Ivanildo. **Teoria crítica da empresa**. São Paulo: IASP, 2019.

GORDLEY, James. Los fundamentos morales del derecho privado. **Revista Ius et Veritas**, Lima, Pontificia Universidad Católica del Perú, n. 47, p. 1634, 2013. Disponível <https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/iusetveritas/article/view/11932/12500>.

LÔBO, Paulo. **Direito civil: famílias**. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MELO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico** (planos da existência, eficácia e validade). São Paulo: Saraiva, 2019.

MENEZES CORDEIRO, António. **Tratado de direito civil**. Coimbra: Almedina, tomo XIII, 2022

RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais**. São Paulo: Forense Universitária, 2018

SALOMÃO FILHO, Calixto. **O novo direito societário**. São Paulo: Saraiva, 2019.

SILVA, Rafael Peteffi da. Conceito normativo de dano: em busca de um conteúdo eficaz próprio. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, São Paulo, RT, v. 38, ano 11, p. 33-107, jan./mar. 2024.

## **LINHA DE PESQUISA: 2.3 DIREITO INTERNACIONAL E GLOBALIZAÇÃO**

### **PROGRAMA**

- 1 Perspectivas das Relações Internacionais para o Direito;
- 2 Contribuição de organismos internacionais para a harmonização e uniformização das ordens jurídicas;
- 3 Direito do Comércio internacional: novos temas na abordagem do Direito Internacional Privado;
- 4 Contratos internacionais de Comércio e Atuação Empresarial Transnacional: fundamentos da *Lex Mercatoria*, métodos de solução de controvérsias, Arbitragem;
- 5 Processos de Integração Regional e Relações Internacionais: União Europeia. Mercosul.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BARZA, E. C. N. R.; GUIMARAES, M. C. A Atuação Empresarial Transnacional: conceito, formas de atuação, efeitos e perspectivas para a regulamentação. **Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife**, v. 87, p. 49-71, 2015.

BÖRZEL, T.; RISSE, T. (2016). **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism**. Oxford University Press: Oxford.

CORREIA SOBRINHO, Adalgício de Barros. CROWDFUNDING E CRIPTOMOEDAS : INVESTIMENTO DIRETO POR EMPRESAS NO BRASIL E NA UNIÃO EUROPEIA E O NOVO PAPEL DOS ESTADOS NAS OPERAÇÕES NO MUNDO VIRTUAL. Tese (Doutorado). Pernambuco, Recife, 2021. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/44834>

COSTA, Cynara, de Barros. A VERDADEIRA LEX MERCATORIA: O DIREITO ALÉM DO ESTADO: UM ESTUDO SOBRE AS ANTIGAS E NOVAS TEORIAS DA LEX MERCATORIA. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em <http://www.repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4772>

FERRAZ, Daniel Amin. O grupo de sociedades: mecanismo de inserção da empresa transnacional na nova Ordem Econômica Internacional. **Revista de Direito Internacional**, v. 9, n. 1, p. 15-25, 2012 <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/arEcle/view/1633>

GAMA JR, Lauro. **Contratos internacionais à luz dos princípios do UNIDROIT 2004**. Soft Law, Arbitragem e Jurisdição. RJ: Renovar, 2006.

OCAMPO, Raul Granillo. **Direito internacional público da integração**. São Paulo: Elsevier, 2009.

MEDEIROS, Marcelo de Almeida. **Por uma epistemologia dos processos de regionalismo**. Qual matriz disciplinar: ciência política ou relações internacionais? Recife: UFPE, 2021.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **A União Europeia**. Os desafios, a crise e o futuro da integração. Elsevier, 2014.

RAMOS, André de Carvalho. O novo Direito Internacional Privado e o conflito de fontes na cooperação jurídica internacional. **Revista da Faculdade de Direito – USP**. São Paulo: USP, v. 108 p. 621 - 647 jan/dez. 2013.

TOSTES, Ana Paula. **União Europeia**: resiliência e inovação política no mundo contemporâneo. Curitiba: Appris, 2017.

ZANETTI, Augusto. **O Mercosul**: Dimensões do processo de integração na América do Sul. 1. ed. São Paulo-SP: Claridade, 2015.v. 1.

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 3 TEORIA DO DIREITO E JUSTIÇA

### LINHA DE PESQUISA: 3.1 JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA

#### PROGRAMA

- 1 Sistema Interamericano de Direitos Humanos e Instituições Informais na América Latina.
- 2 Constitucionalismo latino-americano, justiça de transição e democracia defensiva: rupturas institucionais e resistências constitucionais
- 3 Direito antidiscriminatório, interseccionalidade e proteção dos direitos humanos das pessoas socialmente vulnerabilizadas.
- 4 Pós-colonialismo, decolonialidade e instituições: ancestralidade, interseccionalidade e paradoxos da democracia liberal na América Latina.
- 5 Sistema de Justiça Criminal na América Latina: crises, mudanças e permanências autoritárias.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTONIAZZI, Mariela Morales; PIOVESAN, Flávia; CRUZ, Júlia Cortez da Cunha. Inter-American Human Rights - Sociopolitical, Institutional, and Cultural Dimensions of Its Transformative Impact. In: **The Impact of the Inter-American Human Rights System: Transformations on the Ground**. Edited by: Armin von Bogdandy, Flávia Piovesan, Eduardo Ferrer Mac-Gregor, and Mariela Morales Antoniazzi, Oxford University Press, 2024, p.49-75.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o Giro Decolonial. Em: **Revista Brasileira de Ciência Política**. n. 11, Brasília, maio-agosto, p. 89-117. 2013.

BINDER, Alberto. Tensiones político-criminales en el proceso penal. In BINDER, Alberto. **Elogio de la audiencia oral y otros ensayos**. Monterrey: Poder Judicial del Estado de Nuevo León, 2014, p. 97-138.

CNJ. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, 2021.

GALINDO, Antonella. Autodeterminação da identidade de gênero como direito fundamental das pessoas trans: uma leitura a partir do direito antidiscriminatório. In: BAHIA, Alexandre; RAMOS, Emerson & QUINALHA, Renan (orgs.). **Novos Rumos dos Direitos LGBTI+ no Brasil**. São Paulo: SESC, p. 218-237, 2024.

MICHAELS, Ralf ; SALAYMEH, Lena. **Decolonial Comparative Law: A Conceptual Beginning**. *RabelsZ (The Rabel Journal)* 86, 166–188, 2022.

<https://www.mohrsiebeck.com/artikel/decolonial-comparative-law-a-conceptual-beginning->

101628rabelsz-2022-0007/?no\_cache=1

MOREIRA, Adílson José. **Tratado de direito antidiscriminatório**. São Paulo: Contracorrente, 2020.

NÓBREGA, Flavianne; Montanha, Camilla. **How the indigenous case of Xukuru before the Inter-American Court of Human Rights can inspire decolonial comparative studies on property rights**. *Revista de Direito Internacional, Brasília*, v. 18, n. 1, p. 333-373, 2021

NÓBREGA, Flavianne; PEIXOTO, Lenora; LAMENHA, Bruno. **As instituições informais importam: por um olhar decolonial nas pesquisas neoinstitucionais no campo jurídico**. In: **Dossiê temático - Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Análise (Neo)Institucional para o Direito**. Org. Flavianne Nóbrega. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 9(1), 66-94, 2023.

PIRES, Thula. **Direitos humanos e América Latina: Por uma crítica americana ao colonialismo jurídico**. *Lasa Forum*, V. 50. 2019. p. 69-74.

RÊGO, Eduardo de Carvalho & OLIVEIRA, Gustavo Justino de. **Democracia defensiva na Alemanha e no Brasil na prática de hoje: Paralelos entre o *Bundesamt für Verfassungsschutz (BfV)* e a Procuradoria Nacional da União de defesa da democracia**. In: **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, vol. 44, nº 94. Florianópolis: UFSC, p. 1-29, 2023 (<https://doi.org/10.5007/2177-7055.2023.e95761>).

SOZZO, Máximo. **Justicia abreviada. Reforma de la justicia penal, promesa de eficiencia y eficacia y modo dominante de imposición de condenas**. *Cuestiones Criminales*, n. 03, 2020, pp 450-576.

TEITEL, Ruti G. **Globalizing transitional justice: Contemporary Essays**. Oxford: University Press, 2014.

TEIXEIRA, João Paulo Allain.; SILVA, Willaine Araújo. **Repensando Justiça de Transição em chave Pós-Colonial: O Direito à Terra como Eixo Justransicional**. *Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos, [S. l.]*, v. 15, n. 2, 2024.

TEIXEIRA, João Paulo Allain. **El Poder Judicial en Brasil: Balance y Perspectivas ante los 30 Años de la Constitución de 1988**. In: MARTIN DE LA VEGA, Augusto; SANTOS, Gustavo Ferreira; PASTOR, Roberto Viciano.. (Org.). **Permanência e Mudança da Constituição**. 1ed.São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020, v. 1, p. 168-175.

## **LINHA DE PESQUISA: 3.2 TEORIAS DA DECISÃO JURÍDICA**

### **PROGRAMA**

1. Métodos de interpretação e o debate contemporâneo sobre a criação judicial do direito
2. Teorias da argumentação, tópica e retórica jurídica
3. Teoria crítica e decisão jurídica
4. Teoria dos sistemas e decisão jurídica
5. Decisão jurídica e Sistema Interamericano de Direitos Humanos

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

Questão obrigatória

KELSEN, Hans. Cap. V e VIII. **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes.

HART, Herbert L. A. Cap. VI e VII. **O conceito de direito**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

#### Questões alternativas

ADEODATO, João Maurício. Retórica realista e decisão jurídica. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 18, n. 1, jan./abr., 2017, p. 15-40.

<https://doi.org/10.18759/rdgf.v18i1.928>; Disponível em:

<https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/928/322>

BASCH, F. et al. 2010. A eficácia do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos: uma abordagem quantitativa sobre seu funcionamento e sobre o cumprimento de suas decisões.

**Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 7, n. 12, p. 9-35, jun. 2010.

Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/11/sur12-port-fernando-basch.pdf>

EIRE, A. Lopez. Retórica antigua y retórica moderna, **Hvmanitas**, v. XLVII, p. 871-907, 1995.

Disponível em:

[https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas47/54\\_Lopez\\_Eire.pdf](https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas47/54_Lopez_Eire.pdf)

GARAVITO, César Rodrigues; KAUFFMAN, Celeste. De las órdenes a la práctica: análisis y estrategias para el cumplimiento de las decisiones del sistema interamericano de derechos humanos.

In: MAIA, Camila Barreta et al. (Org.). **Desafíos del sistema interamericano de derechos**

**humanos**: nuevos tiempos, viejos retos. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, 2015. Disponível

em: [https://www.dejusticia.org/wp-content/uploads/2017/04/fi\\_name\\_recurso\\_759.pdf](https://www.dejusticia.org/wp-content/uploads/2017/04/fi_name_recurso_759.pdf)

KRELL, Andreas. Entre desdém teórico e aprovação na prática: os métodos clássicos de

interpretação jurídica. **Revista Direito GV**, São Paulo 10(1), p. 295-320, jan./jun. 2014. Disponível

em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v10n1/a12v10n1.pdf>

FISCHER, Mariana Pimentel. O direito para Judith Butler: poder, sobrevivência, transformação.

Perspectiva Filosófica, vol. 51, n. 1, pp. 109-128, 2024.

PARINI, Pedro. A Análise Retórica na Teoria do Direito. **Cadernos do Programa de Pós-**

**Graduação em Direito** – PPGDir./UFRGS, Porto Alegre, v. 12, n. 1, set. 2017. ISSN 2317-8558.

Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/arEcle/view/72771>>. Acesso em: 21 maio

2018. doi:<http://dx.doi.org/10.22456/2317-8558.72771>.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. As figuras de perversão no direito: para um modelo crítico de

pesquisa empírica. **Revista Prolegómenos – Derecho y Valores**, II, p. 99-124, 2015. Disponível

em: <http://www.scielo.org.co/pdf/prole/v19n37/v19n37a07.pdf>

STAMFORD DA SILVA, Artur. Decisão jurídica na comunicativação. São Paulo: Almedina, 2021.

## **ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA**

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
LINHA DE PESQUISA (escrever o nome da linha)

Nome do autor(a) do Projeto

**TÍTULO**  
**Subtítulo (se houver)**

Recife  
2024

**Nome do autor(a) do Projeto**

**TÍTULO**

Sub-título (se houver)

Projeto de (dissertação ou tese) apresentado para concurso público de seleção e admissão de discente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Área(s) de conhecimento(s).

Recife  
2024

## SUMÁRIO

1 Introdução	26
2 Objetivos e Metas	26
3 Justificativa	26
4 Estado da arte	26
5 Metodologia	26
6 Vínculo com as pesquisas da linha de pesquisa escolhida	27
7 Prévia de sumário	27
8 Cronograma	27
Referências	27

## **1 Introdução**

Conforme a NBR No. 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando couber(em).

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo (Silva, 2023, p. 75). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Nunes Júnior, 1952, p. 45). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## **2 Objetivos e Metas**

### **2.1 Objetivo Geral**

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

### **2.2 Objetivos Específicos**

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

### **2.3 Metas**

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## **3 Justificativa**

Escrever sobre a importância da pesquisa.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Nunes Júnior, 1952, p. 45). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## **4 Estado da arte**

Escrever seu conhecimento sobre o debate atual do objeto da pesquisa, citando os autores referências.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Bandeira Neto, 2007, p. 5). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## **5 Metodologia**

Descrever o método, a(s) técnica(s) de pesquisa e a maneira como os dados serão analisados.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Abreu, 2004, p. 971). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## 6 Vínculo com as pesquisas da linha de pesquisa escolhida

Explicar a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) da linha de pesquisa escolhida que são referências para a proposta de pesquisa desse seu Projeto.

## 7 Prévia de sumário

Aqui deve ser exposta uma projeção do que vai tratar em cada seção da dissertação ou tese.

Exemplo:

Introdução  
1 Seção inicial  
2 Seção seguinte  
3 Seção seguinte  
4 Conclusão  
Referências

## 8 Cronograma

OBS. Descrever as etapas e tempo de realização.

Mestrado tem sua integralização prevista para 24 meses e doutorado, 48 meses.

### Referências

(Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. Exemplos)

ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. **Direito em debate**. Recife: EdUFPE, 2004. **(livro)**

ABREU, Marco. Pesquisa em direito. *In*: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. **Ontologia do direito**. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. **(capítulo de livro coletivo)**

ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. **(monografia, dissertação ou tese)**

BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. **Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife**, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. **(artigo de periódico impresso)**

BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <[http://www.in.gov.br/mp\\_leis/leis\\_texto.asp?Id=LEI%209887](http://www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887)>. Acesso em: 22 dez. 1999. **(legislação)**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. *Lex*: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. **(jurisprudência)**

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <[www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html](http://www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html)>. Acesso em: 31 out. 2002. **(jurisprudência)**

FARIAS, Patrícia. **Olhar distante**. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. **(fotografia)**

ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. **(filme)**

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. **A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

Disponível em:

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217\\_relatorio\\_implementacao-estatuto.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_implementacao-estatuto.pdf). Acesso em: 30 mar. 2019. **(relatório de pesquisa)**

NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. **Jornal Recife**, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. **(artigo de jornal)**

NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. **Revista de Direito Processual do Cataño**, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. **(artigo impresso)**

PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em: <https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html>. Acesso em: 30 mar. 2019. **(artigo de blog)**

TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Annibal Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078>. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop\\_prod0312.pdf](http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf). **(artigo de periódico online)**

### ANEXO III Edital Seleção 2025 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

#### REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador da Identidade N°. \_\_\_\_\_ e do CPF N°. \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão ao curso de Mestrado e Doutorado em Direito da UFPE, isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.3/a do Edital de Seleção:

(  ) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

(  ) Integrante de família de baixa renda. Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV Edital Seleção 2025 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

### AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/2024, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO V Edital Seleção 2025 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

### REQUERIMENTO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade N°. \_\_\_\_\_ e do CPF N°. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Direito, \_\_\_\_\_ (mestrado ou doutorado), requero acompanhamento especial conforme previsão do EDITAL SELEÇÃO 2025 do PPGD-UFPE, Cursos de Mestrado e Doutorado, motivo porque declaro e comprovo que sou

pessoa cega;

pessoa surda.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas neste requerimento, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas na legislação em vigor, nas normas da UFPE e do referido Edital.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)